

# REGULAMENTO GERAL



JOGOS  
Da FENAE  
2018 SÃO PAULO



FENAE



APCEF

# REGULAMENTO GERAL

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a edição JOGOS DA FENAE – SÃO PAULO 2018.

**Art. 2º** As Apcefs inscritas para os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

## II - DOS JOGOS DA FENAE E SUAS FINALIDADES

**Art. 3º** Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, promovidos e coordenados pela Fenae, têm por finalidade congrega os empregados da Caixa associados às Apcefs através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.

Parágrafo Único - Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão patrocinados pela Fenae, Integra, Apcefs e outras empresas e entidades que por ventura venham a contribuir para sua realização.

**Art. 4º** Para participar dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 o atleta deve associar-se à Apcef do seu estado até 30 de abril de 2018.

**Art. 5º** Cada Apcef, obrigatoriamente, fará até o dia 30 de abril de 2018, a confirmação de quais modalidades irá participar.

**Art. 6º** A inscrição de atletas e paratletas que irão compor as delegações de cada Apcef será feita até 21 de maio de 2018, em sistema disponibilizado pela Fenae, com número total de atletas e seus nomes.

§1º Cada delegação deverá ser composta por no máximo 103 pessoas.

§2º A Delegação de até 103 pessoas deverá ser composta por atletas, até 2 (dois) paratletas (masculino e feminino), pelo presidente da Associação e pelo Diretor de Esportes ou seus representantes. Poderá ser composta também por até 7 técnicos.

§ 3º A Fenae vai conceder hospedagem, alimentação e traslado durante o evento apenas para a delegação de até 103 pessoas. O traslado consiste no transporte do aeroporto da cidade onde será realizado o evento para os hotéis, e dos hotéis para os locais de realização das atividades esportivas.

§ 4º Será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc., à Apcef participante, observadas as penalidades do Art. 25.

§ 5º Após a formalização e homologação da inscrição, realizada dentro das condições estabelecidas por este Regulamento, a Apcef, a seu critério, poderá manter a inscrição de seus atletas, independentemente de alteração da sua condição funcional na Caixa ou de transferência de lotação para outro Estado.

**Art. 7º** Os participantes inscritos no sistema disponibilizado pela Fenae poderão ser substituídos até 20 de junho de 2018, sendo que as providências devem ser tomadas pela Apcef de origem, junto à Coordenação Geral dos JOGOS DA FENAE – SÃO PAULO 2018.

**Art. 8º** O atleta que estiver inscrito por uma Apcef não poderá participar dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 por outra associação.

**Art. 9º** Cada Apcef será representada por uma única delegação, podendo inscrever uma equipe por modalidade.

**Parágrafo único** - É de responsabilidade da Apcef a concessão de uniforme adequado para as competições aos seus atletas e comissão técnica.

**Art. 10** Só poderá ser inscrito o empregado da Caixa relacionado em quadro de pessoal ou aposentado, desde que seja sócio efetivo de associações federadas à Fenae.

§1º Antes do início de cada partida, ao assinar a súmula, o atleta deverá apresentar o Crachá de Identificação dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, fornecido pela Coordenação Geral e um documento de identidade oficial (com foto), não sendo admitido outro tipo de identificação. Em caso de extravio, roubo ou furto, a Coordenação Geral de-

verá providenciar segunda via do Crachá de Identificação, em formulário próprio, identificando o atleta, dando-lhe condição de participar dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, desde que solicitado pelo representante da Apcef.

§ 2º Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pela Fenae pelo período de dois anos, independentemente de outras medidas que possam ser adotadas pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) e pela Fenae.

### III - DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

**Art. 11** Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão disputados em fase única, realizada no período de 14 a 21 de julho de 2018, na cidade de São Paulo (SP) entre as Apcefs inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Técnica.

**Art. 12** Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Basquete masculino
- b) Futebol society livre masculino
- c) Futebol society máster masculino
- d) Futsal masculino
- e) Futsal feminino
- f) Voleibol masculino
- g) Voleibol feminino
- h) Tênis masculino
- i) Tênis feminino
- j) Tênis dupla masculino
- k) Tênis dupla feminino
- l) Tênis de mesa masculino
- m) Tênis de mesa feminino
- n) Tênis de mesa dupla mista
- o) Xadrez
- p) Natação masculino
- q) Natação feminino
- r) Sinuca
- s) Damas
- t) Atletismo masculino
- u) Atletismo feminino
- v) Vôlei de praia masculino dupla
- w) Vôlei de praia feminino dupla
- x) Canastra

**Art. 13** Após as inscrições dos atletas nas respectivas provas das modalidades ATLETISMO e NATAÇÃO, não será aceita a substituição de atletas.

### IV - DOS PRÊMIOS

**Art. 14** À Apcef campeã, por modalidade, será conferido pela Fenae um troféu de posse definitiva. Serão distribuídos troféus para a Apcef campeã de cada uma das 25 modalidades dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018.

**Art. 15** Aos participantes classificados, por modalidade, em 1º, 2º, e 3º lugares, a Fenae conferirá medalhas.

**Art. 16** Às Apcef campeã geral, vice-campeã e 3ª Lugar geral dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, serão conferidos um troféu de posse definitiva.

§1º Para a designação do campeão geral dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 será atribuída a seguinte pontuação:

Modalidades Coletivas	Modalidades Duplas	Modalidades individuais
1º lugar - 90 pts	1º lugar - 20 pts	1º lugar - 13 pts
2º lugar - 60 pts	2º lugar - 15 pts	2º lugar - 10 pts
3º lugar - 40 pts	3º lugar - 11 pts	3º lugar - 08 pts
4º lugar - 30 pts	4º lugar - 09 pts	4º lugar - 06 pts
5º lugar - 20 pts	5º lugar - 07 pts	5º lugar - 05 pts
6º lugar - 15 pts	6º lugar - 05 pts	6º lugar - 04 pts
7º lugar - 12 pts	7º lugar - 04 pts	7º lugar - 03 pts
8º lugar - 10 pts	8º lugar - 02 pts	8º lugar - 02 pts

§ 2º Serão consideradas modalidades coletivas: Basquete masculino, Futsal masculino/feminino, Futebol society Livre e Máster, Voleibol masculino/feminino.

Serão consideradas modalidades individuais: Tênis - simples masculino, Tênis - simples feminino, Tênis de mesa - masculino, Tênis de mesa - feminino, Xadrez, Sinuca, Damas, Atletismo masculino, Atletismo feminino, Natação Absoluto masculino, Natação Absoluto feminino, Natação Máster masculino, Natação Máster feminino

Serão consideradas modalidades de duplas: Vôlei de praia - duplas masculino/feminino, Tênis duplas - masculino/feminino, Canastra – dupla, Tênis de mesa dupla - mista.

§ 3º As modalidades de atletismo serão: 100 metros, 200 metros, 400 metros, 1.500 metros livres, 5 mil metros, 10 mil metros, revezamento 4x100 metros e salto em distância.

§ 4º As provas de natação absoluto (peito, costas, borboleta, nado livre, revezamento 4x50 livre e 4x50 medley) e de natação máster (peito, costas, borboleta, nado livre, revezamento 4x50 livre e 4x50 medley) terão, cada uma delas, a pontuação de modalidade individual.

§ 5º Os troféus de campeão nas modalidades de atletismo masculino, atletismo feminino, natação absoluto masculino, natação absoluto feminino, natação máster masculino e natação absoluto feminino serão conferidos às Apcefs que obtiverem maior número de pontos na soma das provas.

§ 6º Para definir a classificação do 5º ao 8º lugar, serão considerados o seguinte critérios:

5º lugar: Fica para quem foi eliminado nas quartas de finais para o campeão (medalha de ouro);

6º lugar: Fica para quem foi eliminado nas quartas de finais para o vice-campeão (medalha de prata);

7º lugar: Fica para quem foi eliminado nas quartas de finais para o 3º colocado (medalha de bronze);

8º lugar: Fica para quem foi eliminado nas quartas de finais para o 4º colocado.

**Art. 17** A entrega dos prêmios referidos neste capítulo será efetuada de acordo com a definição da Coordenação Geral.

**Parágrafo único** - A entrega da premiação ao campeão geral dos JOGOS DA FENAE – SÃO PAULO 2018 será efetuada após o término de todas as modalidades em local a ser definido pela Coordenação Geral.

## V - DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

**Art. 18** Na vigência dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos: Coordenação Geral e Comissão Técnica.

**Art. 19** A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, tendo como membros o Presidente da Fenae, o Diretor Financeiro da Fenae, o Diretor de Esportes da Fenae e um membro do Conselho Fiscal da Fenae.

**Art. 20** Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização do evento;
- Organizar a secretaria geral dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;
- Controlar documentação;
- Preparar e expedir correspondências;
- Prestar informações e esclarecimentos às Apcefs;
- Designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;
- Providenciar traslado às delegações.

**Parágrafo Único** - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 e todos os dias durante a realização do evento.

**Art. 21** A Coordenação Geral designará uma Comissão Técnica composta da seguinte forma: Representantes do Conselho Deliberativo Nacional da FenaE - um de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), um da Apcef sede (Apcef/SP) mais os representantes designados pela diretoria.

**Art. 22** Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;
- Elaborar as tabelas de competições de cada modalidade;
- Elaborar o Regulamento Geral e o Regulamento Técnico das modalidades;
- Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência;

**Parágrafo Único** - A Comissão Técnica reunir-se-á, se necessário, diariamente durante os dias de realização do evento.

## **VI - DA DISCIPLINA**

**Art. 23** Os participantes dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

**Art. 24** As Apcefs, dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações, incluindo acompanhantes, que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão por um ou mais jogos da edição dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;
- b) Desclassificação do atleta da modalidade;
- c) Desclassificação do atleta da edição dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;
- d) Desclassificação da equipe da modalidade;
- e) Desclassificação da delegação dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018;

- f) Suspensão por uma edição dos JOGOS DA FENAE;
- g) Suspensão por duas edições dos JOGOS DA FENAE;
- h) Eliminação dos infratores dos JOGOS DA FENAE.

**Parágrafo único** - Os itens a, b, c, d, e e serão, quando necessários, aplicados pela Comissão Técnica. Os itens f, g e h serão da competência do CDN da FenaE.

**Art. 25** O WO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º Caso o jogo, competição ou prova seja realizado em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

§ 3º A equipe ou atleta que causar WO será afastada da modalidade em questão e os seus resultados na fase serão zerados pelo score mínimo. A Apcef será suspensa da modalidade na próxima edição dos JOGOS DA FENAE.

## VII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

**Art. 26** Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações devidamente uniformizadas.

**Art. 27** Após a última competição dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, haverá o Cerimonial de Encerramento, quando será anunciado o campeão geral. Na oportunidade, será feita a premiação dos campeões de modalidades remanescentes, bem como as demais homenagens previstas na programação pela Coordenação Geral.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

**Art. 29** Os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018 poderão ser suspensos pela coordenação geral caso ocorram motivos de força maior.

**Art. 30** As Apcefs deverão recolher e manter os atestados médicos de saúde de todos os seus atletas durante os JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018.

**Art. 31** A tabela de competições será elaborada pela Comissão Técnica, após a inscrição das delegações, com base no número de equipes inscritas em cada modalidade.

**Art. 32** Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar o Crachá de Identificação dos JOGOS DA FENAE - SÃO PAULO 2018, expedido pela Coordenação Geral e documento oficial de identidade com foto.

**Art. 33** A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

**Art. 34** As marcas apresentadas como patrocínio pelas Apcefs durante os jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da Apcef interessada.

**Art. 35** A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.